

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 77/2021

São Roque, 27 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública (**ESTRADA JOÃO CARLOS ALÉ**), JÁ DENOMINADA PELA LEI (Nº 3.929, de 17 de dezembro de 2012), especificando as dimensões, início e término, da referida via.

Como já informado, é sabido que a via possui denominação oficial, **portanto a simples informação de que a via é denominada não atende ao requerimento formulado neste pedido.** Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
vereador

JULIO ANTONIO MARIANO
(JÚLIO MARIANO)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.929

De 17 de dezembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 116/12-L,

De 30 de novembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.888 de 10/12/12.

(De autoria do vereador Júlio Antonio Mariano - PT)

Dá denominação de “Estrada João Carlos Alé” à via pública conhecida como “Estrada dos Mendes”, Bairro Taboão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“ESTRADA JOÃO CARLOS ALÉ”** a via pública conhecida como “Estrada dos Mendes”, com início na Avenida Antônio Panelini e término a Rua Vicenzzo Rampini, e conta com 2200,0 metros de comprimento, e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/2012.


EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO

Publicada aos 17 de dezembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 10/12/2012.

/lco.-

